

NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COQUETEL, CAMARIM E FORNECIMENTO DE LANCHES E REFEIÇÕES PARA AS AÇÕES E REALIZAÇÃO DA XVII FEIRA PAN-AMAZÔNICA DO LIVRO DE 2013. Considerando a ATA de realização do Pregão Eletrônico nº 06/2013 e o despacho favorável da Assessoria Jurídica da Secult à homologação deste processo. Resolve **HOMOLOGAR** o resultado da licitação em favor da empresa W.S.R. MARTINS E MARTINS SERVIÇOS DE ALIMENTOS LTDA ME no valor global de R\$ 103.520,10 (cento e três mil quinhentos e vinte reais e dez centavos). Belém, 05 de abril de 2013.

Paulo Roberto Chaves Fernandes.
SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA
AVISO DE LICITAÇÃO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 507931

Modalidade: Pregão Eletrônico
Número: 24/2013

Objeto: Contratação de empresa especializada para confecção de souvenirs para atender a realização da XVII Feira Pan Amazônica do Livro, que ocorrerá no período de 26 de abril a 05 de maio de 2013 no Hangar - Centro de Convenção e Feiras da Amazônia

Entrega do Edital: O edital estará disponível a partir do dia 05/04/2013, a partir das 9h, na Av. Magalhães Barata, 830 e nos sites www.comprasnet.gov.br e www.compraspara.pa.gov.br

Responsável pelo certame: LUCIANA ABREU ALMEIDA

Local de Abertura: www.comprasnet.gov.br

Data da Abertura: 18/04/2013

Hora da Abertura: 10:00

Orçamento:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte do Recurso	Origem do Recurso
13392136641990000	339030	0101000000	Estadual

Ordenador: PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDES

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 507965

PORTARIA: 078 04.04.13

Objetivo: a fim de participar de reuniões com secretários de cultura e educação dos municípios de Marabá e Redenção, sobre assuntos referentes à realização da XVII Feira Pan Amazônica do Livro

Fundamento Legal: Lei nº 8.510 de 24.01.1994

Origem: BELEM/PA - BRASIL

Destino(s):

Marabá/PA - Brasil<br

Servidor(es):

5704863/ELZA MARIA SINIMBU LIMA (supervisor museológico)

/ 3.5 diárias (Completa) / de 08/04/2013 a 11/04/2013<br

Ordenador: ANA CRISTINA KLAUTAU LEITE CHAVES

Fundação Cultural do Pará
"Tancredo Neves"

LICENÇA PRÊMIO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 507717

PORTARIA N.º 073 DE 04 DE ABRIL DE 2013.

Servidor (a): José de Ribamar de Castro Leal.

Matrícula n.º: 32980/1.

Cargo: Gerente do Centro de Eventos Ismael Nery - CEIN.

Dias: 30 (trinta)

Triênio: 01.06.00 à 31.05.03.

Período: 15.04.13 à 14.05.13.

DESIGNAÇÃO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 507747

PORTARIA N.º 074 DE 04 DE ABRIL DE 2013.

Servidor (a): Célia do Socorro Trindade Pinto.

Matrícula n.º 55590199/3.

Cargo: Técnico em Gestão Cultural.

Motivo: Responder pela Gerência do Centro de Eventos Ismael Nery - CEIN, durante o período de Licença Prêmio do titular.

Período: 15.04.13 à 14.05.13.

ERRATA DA PORTARIA N.º 068 - LICENÇA PRÊMIO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 508150

Onde se lê:

PORTARIA N.º 068 DE 26 DE MARÇO DE 2013.

Servidor (a): Maria Francisca dos Santos Protázio.

Matrícula n.º: 57203386/1.

Cargo: Técnico de Administração e Finanças.

Dias: 30 (trinta)

Triênio: 01.01.10 à 31.12.12.

Período: 02.09.13 à 31.10.13.

Leia-se:

PORTARIA N.º 068 DE 26 DE MARÇO DE 2013.

Servidor (a): Maria Francisca dos Santos Protázio.

Matrícula n.º: 57203386/1.

Cargo: Técnico de Administração e Finanças.

Dias: 60 (sessenta).

Triênio: 01.01.10 à 31.12.12.

Período: 02.09.13 à 31.10.13.

CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 508196

Contrato: 3

Exercício: 2013

Classificação do Objeto: Outros

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de limpeza, conservação e ascensorista nas instalações da Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves e Teatro Experimental Waldemar Henrique, em Belém.

Valor Total: 79.708,22

Data Assinatura: 07/03/2013

Vigência: 08/03/2013 a 08/06/2013

Dispensa: 2/2013

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso

Origem do Recurso

13122129745340000 339034 0101000000

Estadual

Contratado: SERVI-SAN LTDA

Endereço: Tv Angustura, 1921

CEP. 66087-710 - Belém/PATelefone: 9132760651

Ordenador: Carlos Nilson Batista Chaves

Fundação Carlos Gomes

PORTARIA N.º 049/2013
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 507701

O Superintendente da Fundação Carlos Gomes, usando de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 145 da Lei nº 5.810 de 24 de janeiro de 1994.

RESOLVE:

CANCELAR a Gratificação de Tempo Integral concedida ao servidor desta Fundação **PAULO SÉRGIO DA SILVA JUNIOR** - Auxiliar Operacional a partir de 01.04.2013.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLICA-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Belém-Pa, 04 de abril de 2013.

PAULO JOSE CAMPOS DE MELO

- Superintendente da FCG -

Secretaria de Estado
de Educação

PORTARIA 50/2013-GAB/PAD
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 507563
BELÉM (PA), 02 DE ABRIL DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo exercício do Poder Disciplinar nos termos da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994.

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 01/2013-GAB/PAD, datado de 27/03/2013, de lavra da Srª Presidente do Processo Disciplinar, instaurado pela Portaria 144/2012-GAB/PAD de 10/10/2012, publicada no DOE nº 32262 de 17/10/2012, prorrogado pela Portaria 189/2012 de 10/12/2012, publicado no DOE 32298 de 12/12/2012;

CONSIDERANDO o que estabelece o § 2º do art. 220 da Lei Estadual nº 5.810/94/RJU;

RESOLVE:

I - **DESIGNAR** a servidora MARIA DO SOCORRO BEVILAQUA DA GAMA, matrícula 493490/1, para funcionar na qualidade de DEFENSOR DATIVO do servidor FRANCISCO CLAUDECIR FERNANDES DE FREITAS, matrícula nº 5889758-1, já devidamente qualificado nos autos do citado Processo, devendo apresentar por escrito a respectiva peça de defesa, no prazo de 15 (quinze) dias, tudo em conformidade com o que dispõe o artigo em epígrafe.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

WALDECIR OLIVEIRA DA COSTA

Secretário de Estado de Educação, em exercício

PORTARIA 51/2013-GAB/PAD
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 507570
BELÉM (PA), 02 DE ABRIL DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo exercício do Poder Disciplinar nos termos da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994.

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 01/2013-GAB/PAD, datado de 27/03/2013, de lavra da Srª Presidente do Processo Disciplinar, instaurado pela Portaria 23/2013-GAB/PAD de 08/10/2013, publicada no DOE nº 32338 de 15/02/2013;

CONSIDERANDO o que estabelece o § 2º do art. 220 da Lei Estadual nº 5.810/94/RJU;

RESOLVE:

I - **DESIGNAR** a servidora MARIA DO SOCORRO BEVILAQUA DA GAMA, matrícula 493490/1, para funcionar na qualidade de DEFENSOR DATIVO do servidor SYLVIO ANDRADE MACIEL DE

SOUSA, matrícula nº 57223289/1, já devidamente qualificado nos autos do citado Processo, devendo apresentar por escrito a respectiva peça de defesa, no prazo de 15 (quinze) dias, tudo em conformidade com o que dispõe o artigo em epígrafe.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

WALDECIR OLIVEIRA DA COSTA

Secretário de Estado de Educação, em exercício

PORTARIA 52/2013-GAB/PAD

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 507588

BELÉM (PA), 02 DE ABRIL DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo exercício do Poder Disciplinar nos termos da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994.

CONSIDERANDO a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR através da PORTARIA Nº. 20/2013-GAB/PAD de 07 fevereiro de 2013, publicada no DOE nº. 32336 do dia 08 de fevereiro de 2013;

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 24/2013-GAB/PAD, de 01 de abril de 2013, de lavra da Presidente da Comissão em que solicita prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos Processante;

CONSIDERANDO ainda, que, embora a dedicação da Comissão designada o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis a busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.

RESOLVE:

I - **PRORROGAR**, de acordo com o disposto no art. 208 da Lei Estadual nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente do termo final do prazo originalmente concedido.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

WALDECIR OLIVEIRA DA COSTA

Secretário de Estado de Educação, em exercício

PORTARIA 53/2013-GAB/PAD

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 507600

BELÉM (PA), 02 DE ABRIL DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo exercício do Poder Disciplinar nos termos da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994.

CONSIDERANDO a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR através da PORTARIA Nº. 19/2013-GAB/PAD de 04 fevereiro de 2013, publicada no DOE nº. 32335 do dia 07 de fevereiro de 2013;

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 01/2013-GAB/PAD, de 27 de março de 2013, de lavra da Presidente da Comissão em que solicita prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos Processante;

CONSIDERANDO ainda, que, embora a dedicação da Comissão designada o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis a busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.

RESOLVE:

I - **PRORROGAR**, de acordo com o disposto no art. 208 da Lei Estadual nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente do termo final do prazo originalmente concedido.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

WALDECIR OLIVEIRA DA COSTA

Secretário de Estado de Educação, em exercício

PORTARIA 54/2013-GAB/PAD

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 507607

BELÉM (PA), 02 DE ABRIL DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo exercício do Poder Disciplinar nos termos da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994.

CONSIDERANDO a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR através da PORTARIA Nº. 18/2013-GAB/PAD de 04 fevereiro de 2013, publicada no DOE nº. 32335 do dia 07 de fevereiro de 2013;

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 01/2013-GAB/PAD, de 27 de março de 2013, de lavra da Presidente da Comissão em que solicita prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos Processante;

CONSIDERANDO ainda, que, embora a dedicação da Comissão designada o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis a busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.

RESOLVE:

I - **PRORROGAR**, de acordo com o disposto no art. 208 da Lei Estadual nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente do termo final do prazo originalmente concedido.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

WALDECIR OLIVEIRA DA COSTA

Secretário de Estado de Educação, em exercício